

CREDENCIAL

Aracaju, 22 de Maio de 2018.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU - SE

ASSUNTO: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 – DESO

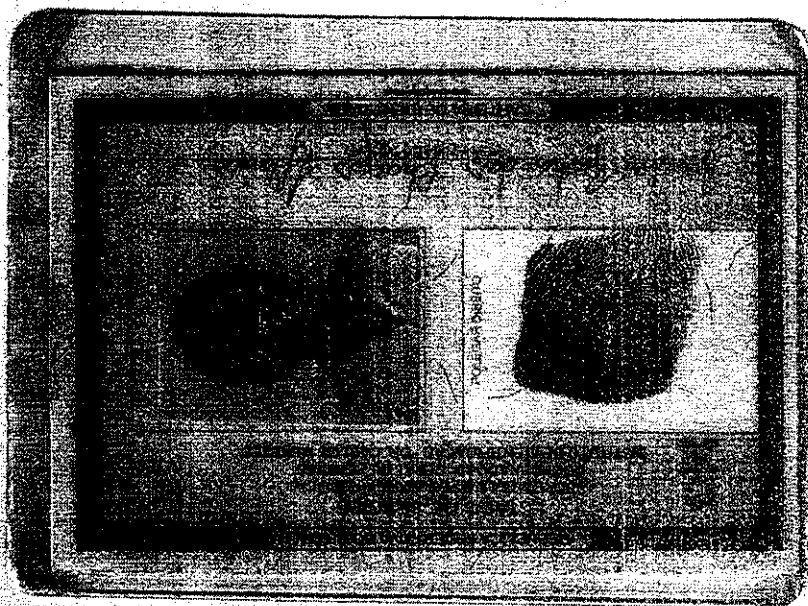
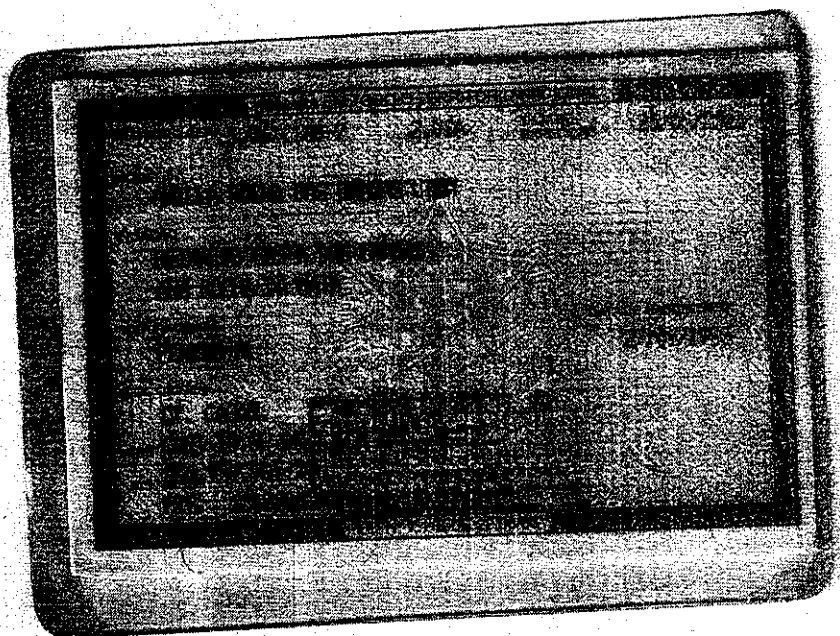
A **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA a Sr.a **ANIELA ROCHA DAS CHAGAS LIMA** Carteira de Identidade n.º 3.061.168-7 SSP/SE, CPF n.º 830.159.905-78, que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do Art. 653 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a essa **DESO**, consoante o estabelecido no Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à CONCORRÊNCIA em epígrafe, ficando-lhe(s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente
JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Janio Junior
Diretor Comercial

Janio Bispo dos Santos Junior
JBSMA Construtora e Incorporadora LTDA

061908
000196



Confere com original
Herculio da Silva Ramos Junior
Mat.: 30666 CPI/DFSO

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda
João Junior
Diretor Comercial



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 – DESO**

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.842.819/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 SSP/SE e do CPF nº 065.248.465-40, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju, 22 de Maio de 2018.

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Janio Bispo dos Santos
Diretor Comercial

Janio Bispo dos Santos



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: CONCORRÊNCIA nº. 013/2018

Prezados Senhores;

A empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 01.842.819/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 SSP/SE e do CPF nº 065.248.465-40, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju/SE 22 de Maio de 2018

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Jânio Junior
Diretor ComercialJanio Bispo dos Santos Junior
Diretor Comercial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.842.819/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1997
NOME EMPRESARIAL JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JBS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO ANDRADE	NÚMERO 782	COMPLEMENTO QUADRAQ CM-09 LOTE 0016
CEP 49.035-050	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		TELEFONE (79) 9999-9999
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARVALHOINCORPORADORA@YAHOO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 14:55:04 (data e hora de Brasília).

[Consulte OSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda
Jânio Junior
Diretor Comercial

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 – DESO

Objeto: *Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Sul do Estado de Sergipe (Cidades: Boquim, Salgado, Pedrinhas, Cristinápolis, Tomar do Geru, Itabaianinha, Arauá, Itaporanga d' Ajuda, Estância, Lagarto, Riachão do Dantas, Simão Dias, Tobias Barreto, Poço Verde, Umbaúba, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy).*

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda
Daniel Junior
Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
João Prado Filho
CREA 13/0001440-4



ÍNDICE

Proposta Comercial.....	01/09
Planilha Orçamentária.....	02/09
Composições de preços unitários, Encargos Sociais e BDI.....	03/09
Declaração de Regularidade quanto ao trabalho do menor.....	09/09

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Jânio Junior
Diretor ComercialCONSTRUTORA JBS LTDA
José Dantas do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4



PROPOSTA COMERCIAL

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/ 2018– DESO

Objeto: *Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Sul do Estado de Sergipe (Cidades: Boquim, Salgado, Pedrinhas, Cristinápolis, Tomar do Geru, Itabaianinha, Arauá, Itaporanga d' Ajuda, Estância, Lagarto, Riachão do Dantas, Simão Dias, Tobias Barreto, Poço Verde, Umbaúba, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhú).*

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de **R\$1.697.120,00** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos; mão-de-obra especializada ou não; equipamentos auxiliares e ferramentas; encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária; dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à DESO.

O prazo total de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, a qual será expedida obrigatoriamente, após assinatura do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data de sua apresentação.

Acompanham nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que a modalidade de caução a ser utilizada para garantia do contrato será **Seguro Garantia**.

Declaramos ainda a nossa total concordância quanto à emissão de **Ordens de Fornecimento parciais** por parte da DESO, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Companhia.

Atenciosamente,

Aracaju, 22 de Maio de 2018.

JBSMA Const e Incorporadora Ltda

Janio Junior
Diretor Comercial

Janio Bispo dos Santos Junior

Carteira de Identidade Nº 3.360.032-5 SSP/SE

Rua Antônio Andrade, 782, Bairro Coroa do Meio CEP:49035050 Aracaju/SE

CONSTRUTORA JBS LTDA
Jose Dantas do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATALAIA ARACAJU-SE
CNPJ: 01.842.819/0001/69

Concorrência Pública – REGIONAL SUL

OBJETO: Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na Regional Comercial Sul do Estado de Sergipe (Cidades: Boquim, Salgado, Pedrinhas, Cristinápolis, Tomar do Geru, Itabaianinha, Arauá, Itaporanga d' Ajuda, Estância, Lagarto, Riachão do Dantas, Simão Dias, Tobias Barreto, Poço Verde, Umbaúba, Indiaroba e Santa Luzia do Itanhv).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PRIMEIRO CORTE	un	40.000,00000	14,960	598.400,00
002	RELIGAÇÃO PRIMEIRO CORTE	un	35.000,00000	30,360	1.062.600,00
003	VISITA TÉCNICA	un	12.000,00000	3,010	36.120,00
Total					1.697.120,00

Importância em reais: R\$ 1.697.120,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos reais)

JBSMA Construtora e Incorporadora Ltda

Jânio Júnior
Diretor Comercial


CONSTRUTORA JBS LTDA
José Dantas do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

061908
000203

60/20

061908

000204

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATALAIA ARACAJU-SE
 CNPJ: 01.842.819/0001/69

DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
MONTANTE "A"								
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA							
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65				78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11				1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97				1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS							2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61				2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS							
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00				496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10				279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61				-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50				7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50				7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79				397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS							1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"							5.716,43
MONTANTE "B"								
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS							
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	48,85				48,85
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	15,03				15,03
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	789,7				789,70
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	3.335,20				3.335,20
	TOTAL DO MONTANTE "B"							4.188,78
MONTANTE "C"								
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO							
5.1.	13% de "A"	%	13,00	5.716,43				743,14
	TOTAL DO MONTANTE "C"							743,14
MONTANTE "D"								
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA							
6.1.	6% de ("A" + "B" + "C")	%	6,00	10.648,34				638,90
	TOTAL DO MONTANTE "D"							638,90
MONTANTE "E"								
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)							
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	11.287,24				1.875,94
	TOTAL DO MONTANTE "E"							1.875,94
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL							13.163,18

JBSMA Construtora e Incorporadora Ltda
 R. Antônio Junior
 Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
 José Dantas do Prado Filho
 Engº Civil
 CREA-SE 050191440-4

03/09

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATAIA ARACAU-SE
CNPJ: 01.842.819/0001/69

MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA	mês	
1.1.	Supervisor		1.570,65 [CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = Incidência de 120 ± 0,65)]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11 [CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 10 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade de 40 OS Cortesia = 4,5 dias (2ª e 6ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS Cortesia = 720 OS Cortesia/mês)]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97 [CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico (Produtividade de 40 OS Cortesia = 4,5 dias (2ª e 6ª de manhã) x 4 semanas x 25 OS Cortesia = 720 OS Cortesia/mês)]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41 [Cláusula 53 - CCT-2017]
3.0.	OUTROS ENCARGOS	valores/mês	45,10 [Cláusula 12 - CCT-2017 - 11 dias x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 (valor-alimentação/mês) [Custo = R\$ 11,00 (empregado dia)]
3.1.	Vale-Alimentação	valores/mês	90,20 [Cláusula 9 - CCT-2017 - 12 dias x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 (valor-alimentação/mês) [Tarifa = R\$ 3,10 - 51]
3.2.	Vale-Transporte	%	4,60 [Cláusula 9 - CCT-2017]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	Empregado/mês	2,05 [Cláusula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50 (empregado/mês) [2,05 empregados/mês]
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado/mês	2,05 [Valor atribuído pelas associações do SEAC = R\$ 3,50 (empregado/mês) [2,05 empregados/mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Bombeiro/mês	1,00 [Bombeiro hidráulico (chefe de grupo) = 30 % de R\$ 1.325,97]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)		
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS		
4.1.	Uniformes	R\$/mês	48,85 [2,05 empregados x 4 conj./empregado, ano = (2,05 x 4) x 12 meses = 0,98 conj./empregado/mês [Custo = R\$ 48,71 - JBS]
	Endimento	R\$/mês	32,91 [2,05 empregados x 2 pares de botas cinto cinto/ano = (2,05 x 2) x 12 meses = 0,34 par de botas/mês [Custo = R\$ 32,94 - JBS]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,15 [2,05 empregados x 2 pares de botas cinto cinto/ano = (2,05 x 2) x 12 meses = 0,34 par de botas/mês [Custo = R\$ 32,94 - JBS]
	Meia de algodão	R\$/mês	3,28 [2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8) x 12 meses = 1,37 par de meias/mês [Custo = R\$ 2,40 - JBS]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,51 [2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05 x 12 meses = 0,17 capotes de chuva/mês [Custo = R\$ 8,84 - JBS]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		
	Capacete para motociclista	R\$/mês	16,03 [1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês [Custo = R\$ 70,00 - JBS]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,19 [1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetores/mês [Custo = R\$ 26,32 - JBS]
	Protetor de joelho	R\$/mês	2,33 [1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetores/mês [Custo = R\$ 27,02 - JBS]
	Colete de segurança	R\$/mês	4,67 [1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês [Custo = R\$ 56,00 - JBS]
4.3.	Veículo		
	Motocicleta 125 cc (130v)	R\$/mês	789,70 [Custo motocicleta = R\$ 511,7/mês - JBS (Corrigido em 10 % = R\$ 562,90)]
	Gasolina	R\$/mês	562,90 [Distribuição estimada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/mês - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia) / 35 Km/l = 63 litros [Custo = R\$ 3.594 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		
	Tampão de borracha DN 1/2" (aplicado o chibabaga)	R\$/mês	3.335,20 [Consumo = 50 % (2 usos) 1 unidade x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 440 unidades/mês [Custo = R\$ 3.70 - VEDASYS/ITEM]
	Lacre anti-furto de polipropileno vermelho	R\$/mês	1.528,00 [Consumo = 1 litro x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 litros/mês [Custo = R\$ 0,62 - ORSE]
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	545,60 [Consumo = 1 litro x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 litros/mês [Custo = R\$ 1,32 - Multilac]
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60 [Consumo = 1 litro x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 880 litros/mês [Custo = R\$ 1,32 - Multilac]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (13% de "A")		
5.1.	13% de "A"		
6.0.	REINTEGRAÇÃO DA EMPRESA		
6.1.	6% de ("A" + "B" + "C")		
6.2.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)		
6.3.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")		

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda
Jânio Junior
Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
José Danils do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

061908
000205

04/09

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATALAIA ARACAUJ-SE
CNPJ: 01.842.819/0001/69

MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,85	CCT 2017 - Tabela de Salários - Modelo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = incidência de 1/20 e 0,06)
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Modelo 18 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 40 OS Religião/mês = 5,5 dias (24 x 4h de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religião/mês)
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Modelo 25 - Bombeiro Hidráulico (Produtividade 40 OS Religião/mês = 5,5 dias (24 x 4h de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religião/mês)
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Clausa 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS	vales/mês	45,10	Clausa 12 - CCT-2017 - 1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales/despesa/mês [Custo = R\$ 11,00/empregado/dia]
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	90,20	Clausa 9 - CCT-2017 - 12 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales/despesa/mês [Tela = R\$ 3,10 - Jornal do Dia]
3.2.	Vale-Transporte	%	-6,80	Clausa 9 - CCT-2017
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	Empregado/mês	2,05	Clausa 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado/mês [2,05 empregados/mês]
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado/mês	2,05	[Valor atribuído pelos associados ao SEAC = R\$ 3,50/empregado/mês [2,05 empregados/mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Bombeiro/mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (Custo de mão de obra) = 30 % de R\$ 1.325,97
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)			
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes	R\$/mês	32,91	[2,05 empregados x 4 cost] [empregado ano = (2,05 x 4)12 mês = 0,83 cost/empregado/mês [Custo = R\$ 48,71 - JBS]
4.2.	Fardamento	R\$/mês	11,15	[2,05 empregados x 2 pares de botas como cinto cinto/mês = (2,05 x 2)12mês = 0,34 par de botas/mês [Custo = R\$ 32,64 - JBS]
4.3.	Botas de aço curto	R\$/mês	3,28	[2,05 empregados x 8 pares de botas/mês = (2,05 x 8)12mês = 1,37 par de botas/mês [Custo = R\$ 2,40 - JBS]
4.4.	Capa de chuva	R\$/mês	15,03	[2,05 empregados x 1 capote de chuva/mês = (2,05 x 1)12mês = 0,17 capote de chuva/mês [Custo = R\$ 9,64 - JBS]
4.5.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	R\$/mês	5,84	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês [Custo = R\$ 70,00 - JBS]
4.6.	Capacete para motociclista	R\$/mês	2,19	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês [Custo = R\$ 26,32 - JBS]
4.7.	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,33	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês [Custo = R\$ 27,92 - JBS]
4.8.	Protetor de joelho	R\$/mês	4,67	[1 colete/mês = 1/12 mês = 0,083 colete/mês [Custo = R\$ 56,00 - JBS]
4.9.	Colete de segurança	R\$/mês	789,7	
4.10.	Veículo	R\$/mês	582,96	[Custo motocicleta = R\$ 511,70/mês - JBS] [Corrigido em 10 % = R\$ 562,86]
4.11.	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	276,74	[Distribuição setorial] - Estimativa de depreciação mínima de 100 km/litro - Consumo médio = 35 Km/l
4.12.	Gasolina			Consumo = (22 dias x 100 km/litro) / 35 Km/l = 63 litros [Custo = R\$ 3.559,00 - ANP]
4.13.	Materiais de Religião	R\$/mês	14.298,02	
4.14.	Lacre anti-furto de polipropileno	R\$/mês	545,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religião/dia x 22 dias/mês = 880 lacre/mês [Custo = R\$ 0,62 - ORSE]
4.15.	Lacre de cabo de aço (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religião/dia x 22 dias/mês = 880 lacre/mês [Custo = R\$ 1,32 - Multilac]
4.16.	Joelho de PVC roscaável chucha de latão DN 20 mm	R\$/mês	6.248,00	[Consumo = 1 joelho x 40 religião/dia x 22 dias/mês = 880 joelho/mês [Custo = R\$ 7,10 - ORSE]
4.17.	Registro de estera PVC rosca externa DN 20 mm	R\$/mês	6.292,00	[Consumo = 1 registro x 40 religião/dia x 22 dias/mês = 880 registro/mês [Custo = R\$ 7,15 - ORSE]
4.18.	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	R\$/mês	50,82	[Consumo = 1 rolo de fita 50 religião/dia x 22 dias/mês = 22 rolo/mês [Custo = R\$ 2,31 - ORSE]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (13% de "A")			
5.1.	13% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	8% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.2.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.3.	16,82 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Jairão Junior
Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
José Elias do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

06/09

061908
000208

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATALAIA ARACAJU-SE
CNPJ: 01.842.819/0001/69

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
DESCRIÇÃO					
MONTANTE "A"					
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	48,85	48,85
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	15,03	15,03
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	789,7	789,70
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MONTANTE "B"				853,58
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	13% de "A"	%	13,00	5.716,43	743,14
	TOTAL DO MONTANTE "C"				743,14
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	6% de ("A" + "B" + "C")	%	6,00	7.313,14	438,79
	TOTAL DO MONTANTE "D"				438,79
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	7.751,93	1.288,37
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.288,37
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				9.040,30

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda
Jânio Junior
Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
José Dantas do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

07/09

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RUA ANTONIO ANDRADE, 782 ATAIA ARACAU-SE
CNPJ: 01.842.819/0001/69

MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA	mês	1.570,85
1.1.	Supervisor		[Produtividade estimada de 20 eqs/eqs/Supervisor a produtividade de 1/20 a 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11
			[Produtividade 120 Visitas/dia a 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97
			[Produtividade 120 Visitas/dia a 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41
			Cláusula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS	valores/mês	45,10
3.1.	Vale-Alimentação	valores/mês	90,20
3.2.	Vale-Transporte	%	-6,60
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	Empregado, mês	2,05
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado, mês	2,05
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Bombeiro, mês	1,00
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)		48,85
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS		
4.1.	Uniformes	R\$/mês	32,91
	Fardamento	R\$/mês	11,15
	Bota de cano curto	R\$/mês	3,28
	Meia de algodão	R\$/mês	1,51
	Capa de chuva	R\$/mês	15,03
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	R\$/mês	5,84
	Capacete para motociclista	R\$/mês	2,18
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,33
	Protetor de joelho	R\$/mês	4,67
	Colete de segurança	R\$/mês	769,70
4.3.	Veículo	R\$/mês	562,56
	Motociclista 125 cc (13cv)	R\$/mês	226,74
	Gasolina		0,00
4.4.	Material de Corte		
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (15% do "A")		
5.1.	13% de "A"		
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		
6.1.	5% de ("A" + "B" + "C")		
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)		
6.1.	16,62% de ("A" + "B" + "C" + "D")		

JBSMA Const. e Incorporadora Ltda

Jânio Junior
Diretor Comercial

CONSTRUTORA JBS LTDA
José Damião do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4

08/09

061908
000209



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 - DESO**

A **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.842.819;0001-69**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.360.032-5 SSP/SE e do CNPF nº 065.248.465-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM () OU NÃO (X).

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Janio Junior
Diretor Comercial

Aracaju/SE, 22 de Maio de 2018.

CONSTRUTORA JBS LTDA
José Dantas do Prado Filho
Engº Civil
CREA-SE 050191440-4